



SENADO FEDERAL
PARECER Nº , DE 2025

Da MESA, sobre o Requerimento nº 102, de 2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *requer informações à Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Barbosa de Oliveira Santos, sobre o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), órgão federal responsável pelos alertas sobre eventos extremos.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

O Senador Astronauta Marcos Pontes, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento (RQS) nº 102, de 2025, no qual *requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Barbosa de Oliveira Santos, informações sobre o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), órgão federal responsável pelos alertas sobre eventos extremos.*

No documento, o requerente formulou os seguintes questionamentos:

1. Quais são as principais dificuldades estruturais e operacionais que o CEMADEN enfrenta atualmente em relação ao seu funcionamento e execução de suas atividades?
2. O CEMADEN tem enfrentado desafios financeiros nos últimos anos? Caso afirmativo, como isso tem impactado suas ações e a continuidade de seus projetos e serviços?



3. Quais recursos tecnológicos e de pessoal o CEMADEN ainda carece para melhorar a sua capacidade de monitoramento e previsão de desastres naturais?

4. Há algum plano em andamento para modernizar e ampliar a infraestrutura do CEMADEN, de modo a permitir a execução mais eficaz das suas funções? Em caso afirmativo, quais são os prazos e investimentos previstos?

5. O CEMADEN tem sofrido dificuldades na integração e cooperação com outros órgãos e entidades governamentais ou organizações internacionais que atuam na área de prevenção e mitigação de desastres naturais?

6. Como o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações está planejando superar as dificuldades enfrentadas pelo CEMADEN, considerando a importância de suas atividades para a segurança da população e para o planejamento de políticas públicas de prevenção de desastres naturais?

Na justificação, o autor descreve o papel estratégico do Cemaden e apresenta as condições precárias vigentes no órgão, relativas aos aspectos estruturais, financeiros, tecnológico e de recursos humanos. Ademais argumenta que a solicitação de informações é necessária para compreender a situação vivida pela instituição, a fim de encontrar soluções para viabilizar o seu funcionamento com eficiência.

II – ANÁLISE

A presente iniciativa é submetida à análise deste Colegiado em razão do que estabelece o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa desta Casa.

O requerimento observa as normas constitucionais e regimentais que regulam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, assim como o que está disposto nas Disposições Gerais do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

No que tange à constitucionalidade, a proposta encontra respaldo no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que concede ao Congresso Nacional a prerrogativa de supervisionar e controlar os atos do Poder Executivo. Igualmente, o requerimento se fundamenta no art. 50, § 2º, que prevê o envio, pela Mesa do Senado Federal, de pedidos escritos de informação



a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Acerca dos aspectos regimentais e das previsões do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição analisada está adequada às disposições, notadamente à vedação a pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido. Destaca-se ainda que, por não se tratar de requerimento de informações sigilosas sobre operações de instituições financeiras, não se aplicam as exigências relacionadas.

Em relação à matéria, é pertinente o encaminhamento deste requerimento de informações, uma vez que se trata de relevante questionamento à Ministra de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em função das atuais condições do Cemaden, especialmente diante do papel estratégico do órgão.

Dado o cumprimento dos requisitos citados, a proposição atende aos critérios relacionados à solicitação de informações e remessa de documentos necessárias à competência fiscalizadora do Senado Federal.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 102, de 2025, e seu encaminhamento à Senhora Ministra de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator